



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria nº 259/2020

Sumula: concede Pensão por morte de
Servidor público municipal e dá outras
providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida PENSÃO POR MORTE de servidor a partir de
03 de Fevereiro de 2020, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.621,36 (um mil e
seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) conforme prevê a Lei Municipal
07/2005, sendo 50% ao cônjuge Valderi Schinermann e 50% a filha menor idade Maria
Rita de Freitas Schinermann.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03
dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal